

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SECTICS/MS Nº 40, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação do sunitinibe para o tratamento de indivíduos com tumor do estroma gastrointestinal avançado ou metastático, após falha ao imatinibe, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - SECTICS/MS, nos autos de NUP 25000.043539/2025-41.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data útil subsequente à de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações apresentadas a respeito da matéria.

FERNANDA DE NEGRI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 2 DE JUNHO DE 2025

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 623ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 2 de junho de 2025, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração	Valor da Multa (R\$)
33910.012763/2022-11	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.021266/2023-87	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.021620/2022-92	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 71 da RN 124/06	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.019340/2021-33	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.004424/2023-34	ASSOCIAÇÃO VALEPARAIBANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POLICIAL	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
33910.004167/2023-31	FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.039545/2022-16	FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDONIA E RORAIMA	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.022559/2021-10	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.025758/2021-80	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)
33910.017007/2023-51	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.039105/2022-69	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.005658/2022-18	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.023775/2021-82	ATÍVIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
33910.031945/2021-01	UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	DIOPE	Art. 57 da RN 124/06	27.000,00 (vinte e sete mil reais)
33910.027152/2022-60	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.035956/2021-51	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.006939/2023-79	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	80.000,00 (oitenta mil reais)
33910.007148/2023-66	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	DIOPE	Art. 101 da RN 489/22	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.039404/2021-12	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	DIOPE	Art. 78 da RN 124/06	132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
33910.034370/2021-70	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DIOPE	Art. 77 da RN 124/06	264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
33910.032353/2022-89	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)
33910.016897/2022-01	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)
33910.038361/2022-39	UNIMED NORTENORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DIGES	Art. 78 da RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.035455/2022-56	ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.028753/2022-90	UNIHOSP SAÚDE LTDA	DIGES	Art. 101 da RN 489/22	43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
33910.038307/2022-93	BRADESCO SAÚDE S.A.	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.011851/2022-98	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.022419/2022-22	IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA	DIGES	Art. 78 da RN 124/06	39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
33910.027173/2022-85	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. (INCORPORADORA da PREMIUM SAUDE)	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais)
33910.026515/2022-40	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.012096/2022-69	UNIMED DE FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.013417/2022-42	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	DIGES	Art. 57 da RN 124/06	49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
33910.023980/2022-29	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE	DIGES	Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.030260/2022-10	SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
33910.033711/2022-71	OPERADORA UNICENTRAL DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.027207/2022-31	UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.018535/2023-28	UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL	DIGES	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.008178/2024-71	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	DIGES	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.043427/2022-11	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIGES	Art. 101 da RN 489/22	79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
33910.040674/2020-95	MEDHEALTH PLANOS DE SAÚDE LTDA	DIGES	Art. 35 da RN 124/06	15.000,00 (quinze mil reais)
33910.011370/2022-82	UNIMED NORTE NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.025938/2021-61	PLASAC PLANO DE SAÚDE LTDA	DIGES	Art. 79 e Art. 77 da RN 124/06	332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)
33910.030021/2022-60	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	DIGES	Art. 76-B da RN 124/06	27.000,00 (vinte e sete mil reais)
33910.029862/2023-13	PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE as	DIGES	Art. 101 da RN 489/22	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.023237/2022-79	UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO	DIGES	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

CONSULTA PÚBLICA SECTICS/MS Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Produtos e Procedimentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de incorporação do leitor óptico da maturidade da pele neonatal para a avaliação da maturidade cutânea e pulmonar em recém-nascidos para determinação de prematuridade, apresentada pela BirthTech Dispositivos para a Saúde Ltda., nos autos de NUP 25000.171369/2024-11.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data útil subsequente à de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o formulário para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações apresentadas a respeito da matéria.

FERNANDA DE NEGRI